



EXMO. SR. DR. DESEMBARGADOR AMILCAR MAIA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0807457-57.2019.8.20.0000

ITAU VIDA E PREVIDENCIA S.A., já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, por meio de seus advogados que esta subscreve, vem à presença de V. Excelência, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT** promovida por **MARIA FRANCISCA DE NEGREIROS SILVA**, vem respeitosamente a presença de V. Exa., informar que não tem mais interesse no presente feito e, assim, requer a desistência da ação.

Diante do exposto, requer se digne Vossa Excelência homologar a presente desistência por sentença e extinguir o processo com fundamento no art. 485, inciso VIII, do CPC.

Assevera ainda a AUTORA que o RÉU não necessita ser intimado para concordância da desistência, (tendo em vista que ainda não foi citado).

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

SAO MIGUEL, 24 de outubro de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
OAB/RN 5432

